



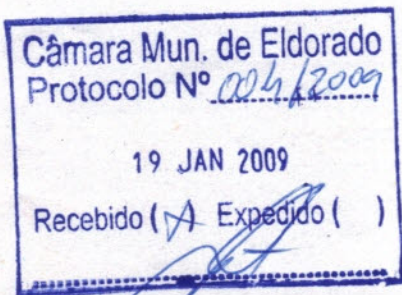
Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Jornal
Progresso
em 24/12/08

LEI MUNICIPAL Nº. 734/2008



“Dispõe sobre a denominação do Lar dos Idosos no Município de Eldorado e dá outras providências”.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Lar dos Idosos, passa a denominar – se **Lar São Joaquim e Santa Ana**.

Art. 2º- A relevância da denominação do Lar dos Idosos no Caput do Artigo anterior é merecida por ser São Joaquim e Santa Ana os avós por parte materna do nosso Senhor Jesus Cristo.

Art. 3º - Com a denominação do Lar São Joaquim e Santa Ana, torna-se imprescindível à colocação de uma placa na referida Instituição de atendimento aos Idosos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado - MS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.


Mara Elisa Navacchi Caseiro

Prefeita Municipal